SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DA VILA MARIA – 2ª ETAPA

Objeto	*Conclusão integral da 2ª etapa da ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria, incluindo os serviços remanescentes da construção iniciada na 1ª etapa e as interfaces com a edificação existente.*
Unidade demandante	Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.
Local	Rua Expedicionário Kay Jenson, nº 166–218 – Vila Maria – Ibitinga/SP.
Natureza da demanda	Obra de engenharia – conclusão de ampliação de estabelecimento assistencial de saúde.
Modalidade pretendida	Concorrência.
Critério de julgamento	Menor preço global.
Regime de execução	Empreitada por preço global.
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias corridos – 6 meses.
Valor estimado	R$ 570.911,91.
Base orçamentária	Boletim Referencial de Custos CDHU – Versão 202, data-base maio/2026, com desoneração; BDI de 22,07%.
Fonte de recursos	R$ 350.000,00 – Emenda Impositiva; saldo estimado de R$ 220.911,91 – recursos próprios do SAMS.
Demonstração do alinhamento da contratação com o planejamento da Administração	A contratação está alinhada à necessidade administrativa identificada, considerando a importância da conclusão da obra de ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria – 2ª etapa, devendo observar os instrumentos de planejamento governamental e orçamentário aplicáveis.
Prioridade	Elevada, por se tratar de conclusão de obra de saúde já iniciada, com necessidade de preservação do investimento e futura incorporação da área ampliada ao atendimento.
Gestora	Queila Teruel Pavani.

Fiscal administrativo indicado	Gilson de Lima Salustiano – Diretor Administrativo do SAMS.
Responsável técnico da Administração	Henrique Faustino do Nascimento Silva – Secretário Municipal de Obras Públicas – Engenheiro Civil – CREA/SP 5071819957.

APRESENTAÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD formaliza a necessidade administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de promover a conclusão da 2ª etapa da ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria, dando continuidade ao investimento público iniciado na primeira etapa e subsidiando a fase preparatória da contratação.

A demanda é estruturada a partir das condições atualmente existentes no local, do projeto da ampliação, da Planilha Orçamentária, do Memorial de Cálculo dos Quantitativos, do Cronograma Físico-Financeiro e das diretrizes técnicas consolidadas no Termo de Referência, de modo a assegurar coerência entre necessidade, solução, orçamento e execução.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Unidade demandante e interesse público

A unidade demandante é o Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, autarquia municipal responsável pela estrutura assistencial na qual se insere o Pronto Socorro da Vila Maria. A necessidade decorre da obrigação de concluir a ampliação já iniciada, preservar os serviços executados e possibilitar a futura utilização da nova área em condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade e funcionalidade.

1.2 Apoio técnico e responsáveis indicados

O SAMS não dispõe de corpo técnico próprio de engenharia para acompanhamento especializado da obra. Por essa razão, a demanda será tecnicamente apoiada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sem alteração da responsabilidade administrativa da Autarquia pela contratação.

- Gestora do SAMS: Queila Teruel Pavani;

- Fiscal Administrativo indicado: Gilson de Lima Salustiano, Diretor Administrativo do SAMS;
- Responsável Técnico da Administração: Henrique Faustino do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Obras Públicas e Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5071819957.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria foi iniciada em etapa anterior, na qual foram executados serviços preliminares e parte dos elementos construtivos da edificação. Em determinados trechos, as alvenarias encontram-se executadas aproximadamente até meia altura, permanecendo a ampliação incompleta e sem condições técnicas, funcionais e sanitárias para incorporação à estrutura assistencial existente.

A permanência prolongada da obra nesse estágio impede a utilização da área ampliada e pode provocar degradação dos serviços já executados, especialmente pela exposição de elementos construtivos às intempéries, ausência de fechamento definitivo e necessidade de proteção de componentes dependentes das etapas subsequentes. A postergação da conclusão também pode gerar custos adicionais de recuperação e recomposição.

A demanda pretende assegurar continuidade ordenada à obra, preservando o investimento já realizado e viabilizando a conclusão da ampliação com os sistemas, acabamentos e interfaces necessários ao funcionamento adequado de estabelecimento assistencial de saúde.

A contratação possui relevante interesse público por estar diretamente vinculada à infraestrutura de atendimento em saúde do Município de Ibitinga/SP. A conclusão deverá ocorrer de modo compatível com o funcionamento do Pronto Socorro, evitando interferências indevidas sobre pacientes, servidores, ambulâncias e sistemas essenciais.

3. OBJETO PRELIMINAR E ESCOPO DA DEMANDA

Pretende-se contratar empresa especializada para execução da 2ª etapa da ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria, compreendendo os serviços remanescentes iniciados na primeira etapa, as interfaces necessárias com a edificação existente e o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes e demais recursos necessários à entrega integral do objeto.

- instalação da placa de identificação da obra, mobilização, isolamento das frentes e providências preliminares;
- conclusão das alvenarias remanescentes, inclusive blocos cerâmicos, canaletas, armaduras, concreto, formas, chapisco e emboço previstos;
- execução de 208,30 m² de laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica, conforme projeto e orçamento;
- execução da cobertura, incluindo estrutura pontaletada, telhas cerâmicas, calhas, rufos, cumeeiras, beirais, platibandas e arremates;
- execução das instalações elétricas de baixa tensão, quadros, condutores, eletrodutos, tomadas, interruptores, iluminação e dispositivos de proteção previstos;
- execução da rede de gases prevista em projeto, com tubulações, conexões, identificação, testes e controles aplicáveis aos gases medicinais/assistenciais;
- execução das instalações de água e esgoto, louças, metais, bancadas, registros, caixas sifonadas e demais componentes hidrossanitários;
- implantação dos elementos de acessibilidade previstos, inclusive peças sanitárias, barras de apoio e demais componentes;
- execução de contrapiso, regularizações, piso em granilite, resinas, rodapés e demais revestimentos previstos;
- preparação e pintura das superfícies internas e externas, acabamento antimofo e instalação de bate-macas/protetores de parede onde previsto;
- fornecimento e instalação de portas, caixilhos, venezianas, ferragens e acabamentos correlatos;
- execução da estrutura metálica e cobertura tipo sanduíche da área de embarque e desembarque, com respectivos acabamentos, calhas e rufos;
- demolições e retiradas localizadas, recomposições, adaptações de instalações, sanitários, pisos, alvenarias e esquadrias na interface com a edificação existente;
- testes, ensaios, comissionamento, correção de não conformidades, limpeza final, retirada de resíduos, garantias e desenhos as built das instalações efetivamente alteradas ou executadas.

Os meios executivos e as operações auxiliares ordinariamente inerentes aos itens contratados deverão estar compreendidos na proposta, sem que isso autorize ampliação

unilateral do escopo ou transferência à futura Contratada de serviços extraordinários decorrentes de condições ocultas preexistentes não abrangidas pelos documentos da licitação.

4. DIMENSIONAMENTO E QUANTIDADES PRELIMINARES

A demanda corresponde a 1 (uma) obra de conclusão da 2ª etapa da ampliação. Os quantitativos detalhados estão definidos na Planilha Orçamentária e no Memorial de Cálculo dos Quantitativos, que deverão permanecer vinculados ao processo.

Como referência de uma das parcelas estruturais de maior expressão técnica, a planilha contempla 208,30 m² de laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica. Os demais quantitativos deverão ser aqueles constantes dos documentos técnicos, vedada sua alteração sem análise e formalização pela Administração.

5. REQUISITOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

- execução integral conforme projetos, detalhamentos, Planilha Orçamentária, memoriais, Cronograma Físico-Financeiro, Matriz de Riscos, normas técnicas e determinações formais da fiscalização;
- contratação de empresa regularmente constituída e tecnicamente habilitada para execução de obra de engenharia, com responsável técnico legalmente habilitado;
- compatibilização da nova execução com os serviços deixados pela primeira etapa e com a edificação em funcionamento;
- conferência das condições aparentes antes do início de cada frente, com comunicação de divergências e condições ocultas antes de qualquer intervenção extraordinária;
- vedação a alterações de layout, solução, material, quantitativo, instalação ou projeto sem autorização formal da Administração;
- manutenção de isolamento físico, sinalização, controle de acesso, limpeza e medidas de proteção do ambiente assistencial;
- preservação de rotas de pacientes, servidores, saídas de emergência e acessos de ambulâncias;
- programação prévia de qualquer intervenção capaz de interromper água, energia, gases medicinais ou outro sistema essencial;

- execução da rede de gases por equipe tecnicamente capacitada e atendimento à ABNT NBR 12188 e demais normas aplicáveis;
- registro em Diário de Obra, documentação fotográfica, inspeção de serviços ocultos, testes, ensaios e comissionamentos;
- gestão adequada dos resíduos da construção e separação absoluta dos resíduos de serviços de saúde;
- entrega final acompanhada das responsabilidades técnicas, garantias, certificados, relatórios de testes, manuais e as built, quando aplicáveis.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- concluir o investimento público já iniciado, evitando a permanência de obra inacabada e a degradação progressiva dos serviços existentes;
- entregar a área ampliada em condições adequadas de segurança, salubridade, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade;
- possibilitar a futura incorporação da ampliação à estrutura assistencial do Pronto Socorro da Vila Maria;
- compatibilizar a nova execução com os elementos construídos na primeira etapa e com a edificação atualmente em uso;
- assegurar a adequada execução e comissionamento das instalações elétricas, hidráulicas, hidrossanitárias e da rede de gases medicinais/assistenciais;
- reduzir riscos de retrabalho, interfaces de responsabilidade e conflitos entre sistemas mediante contratação integrada em um único objeto;
- preservar a continuidade do atendimento durante a obra, com proteção das rotas assistenciais, acessos de ambulâncias e sistemas essenciais;
- garantir rastreabilidade da execução por meio de Diário de Obra, registros fotográficos, testes, ensaios, documentos de responsabilidade técnica e as built.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado da demanda é de R$ 570.911,91, composto por R$ 467.692,23 de custos diretos e R$ 103.219,68 de BDI, correspondente a 22,07%. O orçamento tem como referência o Boletim Referencial de Custos CDHU – Tabela de Serviços, Versão 202, data-base maio/2026, com desoneração.

Grupo de serviço	*Custo direto*	*Com BDI*
Serviços preliminares	R$ 5.193,18	R$ 6.339,31
Alvenaria e complementações	R$ 57.135,91	R$ 69.745,81
Laje	R$ 39.751,98	R$ 48.525,24
Cobertura	R$ 66.233,89	R$ 80.851,71
Instalações elétricas	R$ 23.142,77	R$ 28.250,38
Rede de gases	R$ 14.861,17	R$ 18.141,03
Hidráulica, hidrossanitária, louças e acessibilidade	R$ 35.513,46	R$ 43.351,28
Contrapiso e revestimentos	R$ 70.560,30	R$ 86.132,96
Pintura interna e externa	R$ 67.560,62	R$ 82.471,25
Esquadrias	R$ 18.927,49	R$ 23.104,79
Embarque/desembarque	R$ 25.731,51	R$ 31.410,45
Demolições e reforma	R$ 43.079,95	R$ 52.587,69
TOTAL	**R$ 467.692,23**	**R$ 570.911,91**

A Planilha Orçamentária, o Memorial de Cálculo dos Quantitativos, o Demonstrativo de BDI e o Cronograma Físico-Financeiro deverão permanecer compatíveis entre si durante a instrução da contratação.

8. FONTE DE RECURSOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada mediante utilização combinada de R$ 350.000,00 provenientes de Emenda Impositiva e saldo estimado de R$ 220.911,91 proveniente de recursos próprios do SAMS, perfazendo o valor estimado de R$ 570.911,91. A disponibilidade orçamentária e financeira deverá permanecer certificada pelo setor competente antes da formalização da contratação.

A parcela da Emenda Impositiva encontra-se vinculada à ampliação do Pronto Socorro da Vila Maria. A aplicação das fontes deverá ser compatibilizada com o valor efetivamente adjudicado e com as dotações formalmente indicadas no processo.

9. PRAZO E PROGRAMAÇÃO PRETENDIDA

O prazo de execução previsto é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, equivalentes a 6 (seis) meses, contados da Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro. A contratação deverá ocorrer no exercício de 2026, em consonância com a disponibilidade dos recursos destinados à obra.

A programação deverá assegurar sequência construtiva compatível com as dependências entre alvenarias, estruturas, cobertura, instalações, acabamentos, esquadrias, acessibilidade, área de embarque/desembarque e adequações na edificação existente.

10. MODALIDADE, CRITÉRIO E REGIME PRETENDIDOS

A solução será submetida a licitação pela modalidade Concorrência, com critério de julgamento pelo menor preço global e regime de empreitada por preço global, considerando que o objeto se caracteriza como obra de engenharia com solução, quantitativos e condições de execução previamente definidos nos documentos técnicos.

Não se recomenda o parcelamento material do objeto, tendo em vista a interdependência técnica e sequencial dos serviços e a necessidade de responsabilidade única pela compatibilização, qualidade, prazo, garantias e entrega final da ampliação.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de dar continuidade e concluir a obra de reforma e ampliação do Pronto-Socorro da Vila Maria – 2ª etapa, visando à adequação da estrutura física da unidade às necessidades dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A intervenção está relacionada ao interesse público na melhoria das condições de infraestrutura, na qualificação dos ambientes destinados à assistência, no fortalecimento da capacidade de atendimento e na melhoria das condições de funcionamento da unidade, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

A contratação mostra-se pertinente aos objetivos institucionais do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, especialmente quanto à manutenção e ao aprimoramento da

rede municipal de saúde, à continuidade dos serviços públicos e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Sua execução deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, a compatibilidade com os instrumentos de planejamento governamental aplicáveis e o cumprimento dos requisitos técnicos e legais pertinentes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDÊNCIAS

A primeira etapa da ampliação constitui antecedente físico indispensável à compreensão da presente demanda, porém a contratação proposta possui objeto próprio destinado à conclusão da obra. Não foi identificada, nos documentos que instruem a demanda, contratação externa autônoma cuja celebração seja condição necessária para viabilizar a 2ª etapa.

Há, contudo, interdependência operacional com o Pronto Socorro em funcionamento e com os sistemas existentes da unidade. Por isso, intervenções em acessos, instalações essenciais, rede de gases, energia, água ou fluxos assistenciais deverão ser coordenadas com o SAMS e com o suporte técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

13. RISCOS PRELIMINARES DA DEMANDA

A fase preparatória deverá contemplar Matriz de Riscos específica. Em caráter preliminar, destacam-se os seguintes eventos:

Risco / evento	***Alocação predominante***	***Diretriz de tratamento***
Condições ocultas ou incompatibilidades da 1ª etapa	Administração, quando não razoavelmente detectáveis previamente	Registrar, preservar o elemento e submeter à análise técnica antes de intervenção extraordinária.
Danos a serviços existentes causados pela 2ª etapa	Contratada	Proteção prévia e recomposição integral dos danos imputáveis à

		execução.
Interferência no atendimento, circulação de pacientes e ambulâncias	Compartilhado, conforme a causa	Planejamento conjunto, segregação das frentes e preservação das rotas assistenciais.
Interrupção de água, energia ou gases medicinais	Compartilhado quando programada; Contratada quando decorrente de falha executiva	Autorização e programação prévia; contingência quando necessária.
Atraso por falha de planejamento, suprimentos ou equipe	Contratada	Plano de ataque, programação de compras e dimensionamento compatível de equipe.
Retrabalho por falta de compatibilização entre disciplinas	Contratada, quando decorrente de execução	Compatibilização prévia, conferência e inspeção antes de fechamentos.
Erro, omissão ou incompatibilidade relevante dos documentos fornecidos	Administração, quando comprovado	Comunicação imediata, suspensão da frente afetada e formalização da solução.
Acidentes e descumprimento das normas de segurança	Contratada	GRO/PGR, EPCs, EPIs, capacitação, isolamento e supervisão.
Destinação inadequada de resíduos da construção	Contratada	Segregação, transporte regular, destinação adequada e comprovação quando exigida.
Eventos extraordinários imprevisíveis com impacto comprovado	Avaliação específica	Registro, comprovação do nexo causal e análise segundo a legislação e a Matriz de Riscos.

A identificação de risco não autoriza automaticamente alteração de prazo, preço, solução ou quantitativo. Toda ocorrência com potencial de repercussão contratual deverá

ser registrada, tecnicamente avaliada e formalizada antes da execução de providência extraordinária.

14. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS PRELIMINARES

A demanda deverá observar uso racional de água e energia, prevenção de desperdícios, armazenamento adequado de materiais, redução de poeira e ruído, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e preservação das condições de higiene e segurança da unidade de saúde.

Os resíduos gerados pela atividade assistencial não poderão ser misturados aos resíduos da construção. Qualquer interferência com áreas ou fluxos de resíduos de serviços de saúde deverá ser previamente coordenada com o SAMS e respeitar os procedimentos internos e a regulamentação sanitária pertinente.

15. PROVIDÊNCIAS PARA A FASE PREPARATÓRIA

- manter no processo o projeto, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Demonstrativo de BDI e demais documentos técnicos;
- elaborar e consolidar o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Matriz de Riscos em coerência com a presente demanda;
- confirmar e certificar a disponibilidade orçamentária e financeira das fontes de recursos;
- formalizar a designação da gestora, do fiscal administrativo e do responsável técnico da Administração;
- estabelecer procedimentos para acesso, isolamento, circulação de materiais e preservação do atendimento durante a obra;
- definir no edital as condições de habilitação, qualificação técnica, medição, pagamento, garantias, sanções e documentação da proposta vencedora;
- assegurar que eventuais exigências sanitárias e de segurança aplicáveis à ampliação permaneçam compatibilizadas com os projetos e com a execução.

16. DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA INSTRUÇÃO

- projeto(s) e detalhamentos técnicos da ampliação e das intervenções na edificação existente;

- Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo dos Quantitativos;
- Demonstrativo de BDI e Encargos Sociais;
- Cronograma Físico-Financeiro – 6 meses;
- Ficha e informações de recursos da Emenda Impositiva e indicação de recursos próprios do SAMS;
- Termo de Referência e Matriz de Riscos da contratação;
- demais documentos técnicos e administrativos juntados à fase preparatória.

17. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade de concluir a ampliação já iniciada, preservar o investimento público realizado, evitar degradação dos serviços existentes e possibilitar a futura utilização da nova área do Pronto Socorro da Vila Maria, considera-se necessária a continuidade da fase preparatória para contratação de empresa especializada mediante Concorrência, menor preço global e empreitada por preço global.

A demanda deverá prosseguir para consolidação e aprovação dos documentos da fase preparatória, observando-se os limites do escopo, a compatibilização com a primeira etapa, a continuidade do funcionamento da unidade, as fontes de recursos e os requisitos técnicos e sanitários aplicáveis.

Estância Turística de Ibitinga/SP, 16 de outubro de 2026.

Henrique Faustino do Nascimento Silva
Engenheiro Civil – CREA/SP 5071819957
Responsável Técnico

Queila Teruel Pavani
Gestora do SAMS
Gestão da contratação

Gilson de Lima Salustiano
Diretor Administrativo do SAMS
Fiscal Administrativo indicado